



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA SUKOI ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no **CPF** sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa **SUKOI ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no **CPF/CNPJ 09.158.352/0001-44**, situada na RUA FLAMBOYANT, nº 350, bairro JARDIM PRIMAVERA, MUZAMBINHO - MG, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL HENRIQUE CETTI**, **CPF nº 105.***.***-08** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Pregão Presencial nº **013/2024**, Processo nº **133/2024**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 188/2024 em 12 (doze) meses, conforme cláusula SEGUNDA, item 2.1 (O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA QUARTA– PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como

no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 10 de novembro de 2025.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAFAEL HENRIQUE CETTI
REPRESENTANTE LEGAL
SUKOI ALIMENTOS LTDA.**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF